



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 15/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 1000 - Departamento de Obras.

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, PR, 18 de fevereiro de 2020.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art. 25, II da Lei 8.666/93, para contratação de Empresa especializada para fornecimento da tabela Audatex, justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de maior controle interno no fornecimento de peças para frota municipal, com maior detalhamento e precisão nos preços das mesmas.

Informamos que o referido fornecimento da tabela se dará da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.144.891/0001-85**, considerando que é o único sistema que desde 2002 possui maior número de preços de peças e também a mais completa, referente aos veículos pertencentes à frota do município. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Informo ainda a fonte de Recurso: **1000**

Atenciosamente,



João Belmiro de Lima
Secretário de Administração



PROPOSTA COMERCIAL

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em 86 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem como objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão AudatexGov Web

Velocidade, economia e transparência com orçamentação eletrônica

Com o Sistema **AudatexGOV**, é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O "software" foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos e reparos da frota pública de maneira rápida e eficiente.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO.

A versão é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização);
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos;
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão;
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão;
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor;
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas;
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema **AudatexGOV** para todos os níveis de usuários;
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 98% da frota circulante no Brasil;



- Segurança de inviolabilidade.



Boa tarde, AUDATEX.
 29/11/2018 17:00:59.
 Série: zzz123

BUSCAR Busca > Listagem de Orçamentos > Novo orçamento

Veículo: Nenhum veículo selecionado **Alterar veículo** **Totais** **Relatório** **Parar**

1. Dados

2. Orçamento

3. Aviso

4. Conclusão

Veículo

Placa Cor Chassi

Observação

BUSCAR Busca > Listagem de Orçamentos > Novo orçamento

Veículo: ALFA ROMEO - 147 - Hatchback - 2.0 16v Gasolina - 12/2003 () **Alterar veículo** **Totais** **Relatório**

1. Dados

2. Orçamento

3. Aviso

4. Conclusão

Veículo

Placa Cor Chassi Km

Observação

Dados gerais

Data de abertura: 29/11/2018 Administração Pública: **AUDATEX** Departamento: Seleciona... Oficina: Seleciona...

Data do Sinistro: Ordem de Serviço: Número: Franquia:

Orçamentista: Seleciona... Orçamento / Manutenção: REPARO



Preços

1 – Audatex GOV

Pagamento:

Envio do empenho com 1º vencimento para dia 15 subsequente a contratação.

Produto	Valor Promocional	Observações
AudatexGOV	R\$7.992,00	Com 2 acessos ao sistema AudatexGOV

Pagamento Através de depósito bancário:

BANCO ITAÚ
 AG - 2000
 C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

BANCO DO BRASIL
 AG - 2434-1
 C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

Em caso de subsidio pela Oficina

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as Informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 28/02/2020

Sofeira

Você sabe quanto
custa a manutenção
de sua frota?
Nós sabemos.

MOVIDOS PELA
TRANSPARENCIA

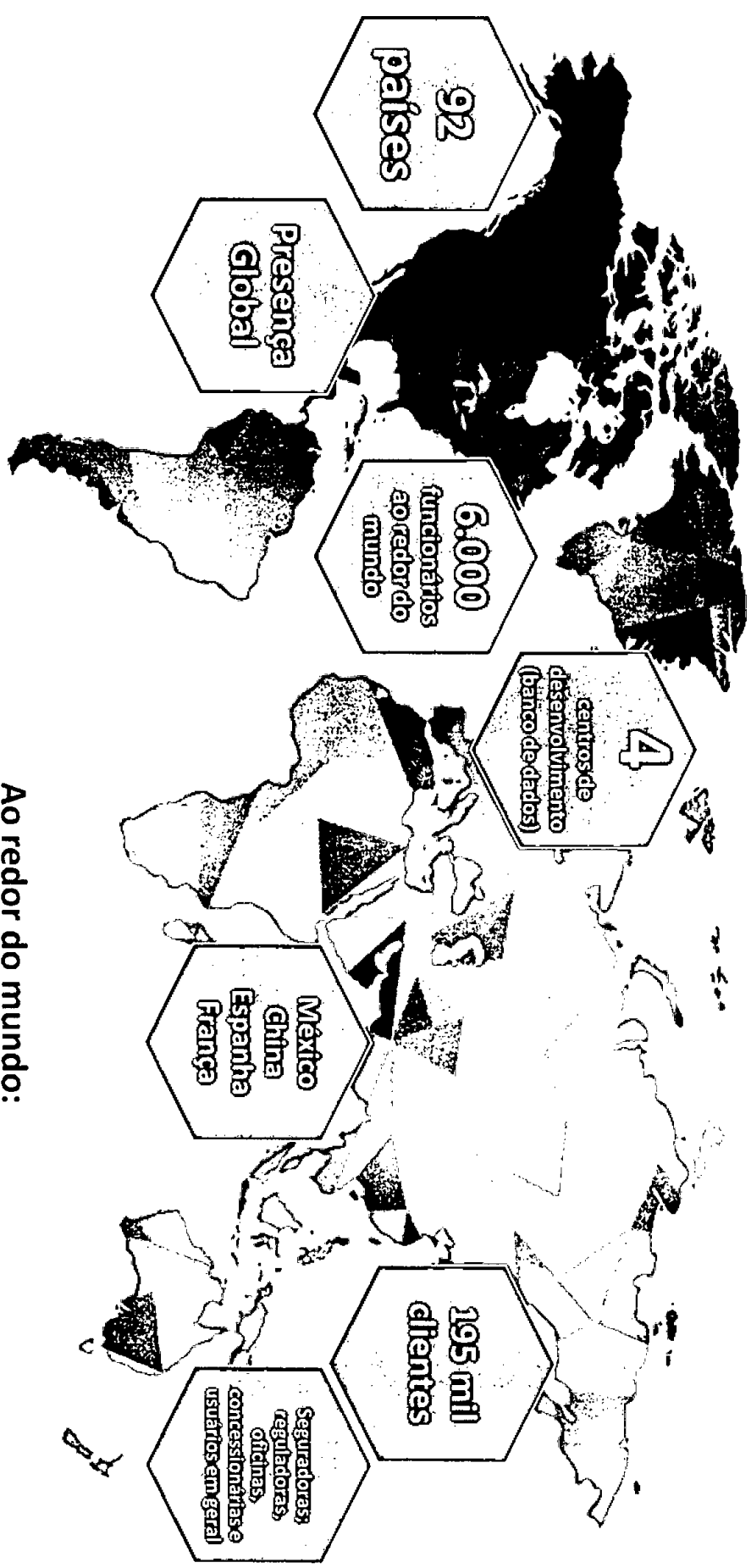


Audatex Gov

Essencial para gestão de manutenção de frota

Municipal de
06
Campos - PR

Solera no mundo

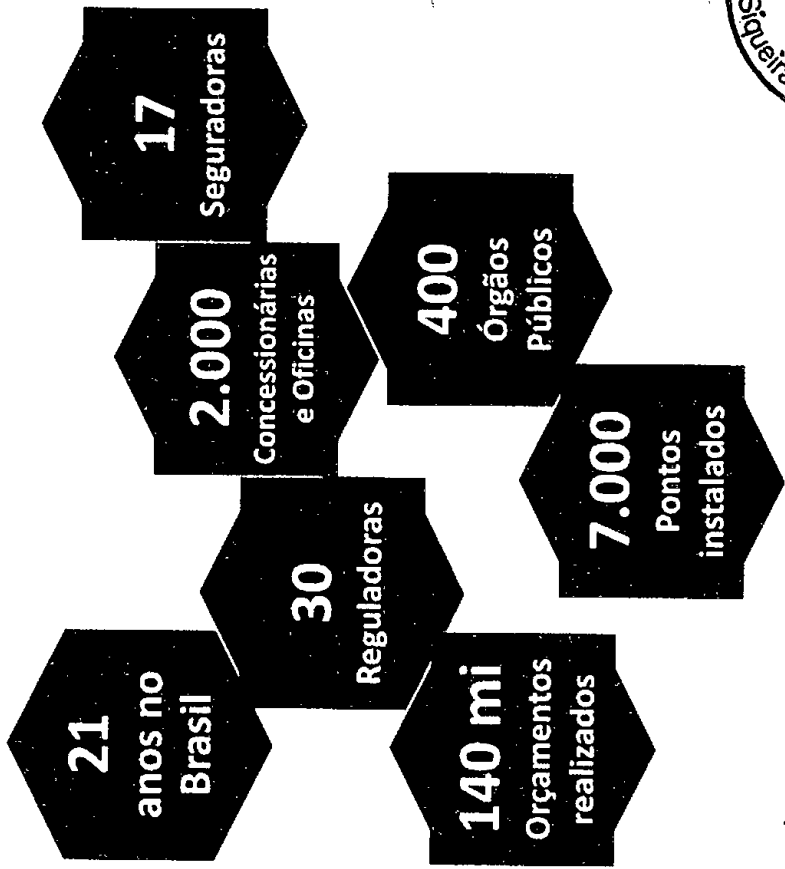


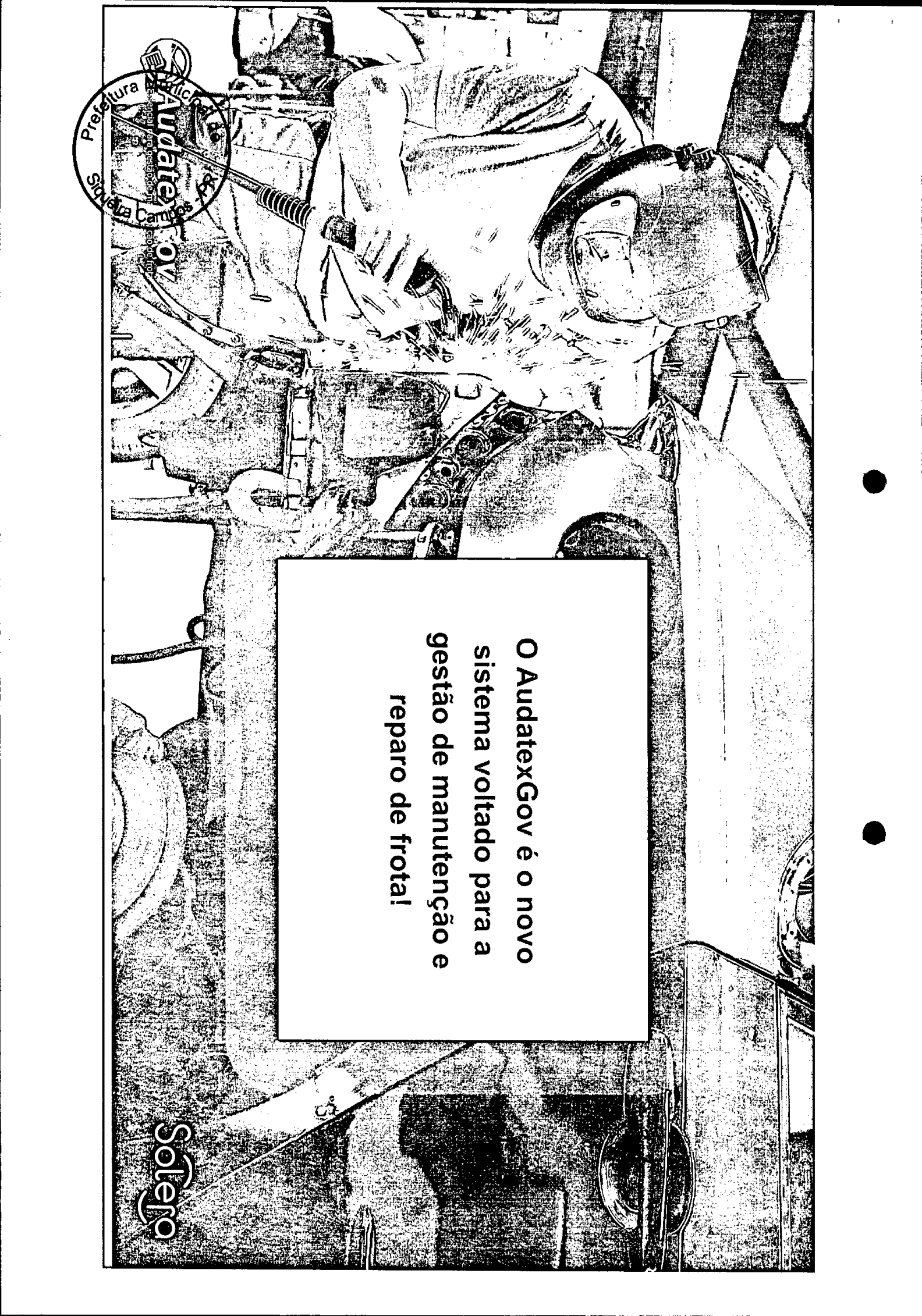
Ao redor do mundo:

Somos o maior e mais confiável fornecedor de informações para o mercado de reparação automotiva!



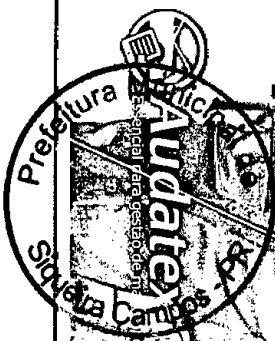
Audatex no Brasil





**O AudatexGov é o novo
sistema voltado para a
gestão de manutenção e
reparo de frota!**

Solejo





Sotera

**Conheça os principais
benefícios do Sistema
AudatexGov para a
sua frota!**

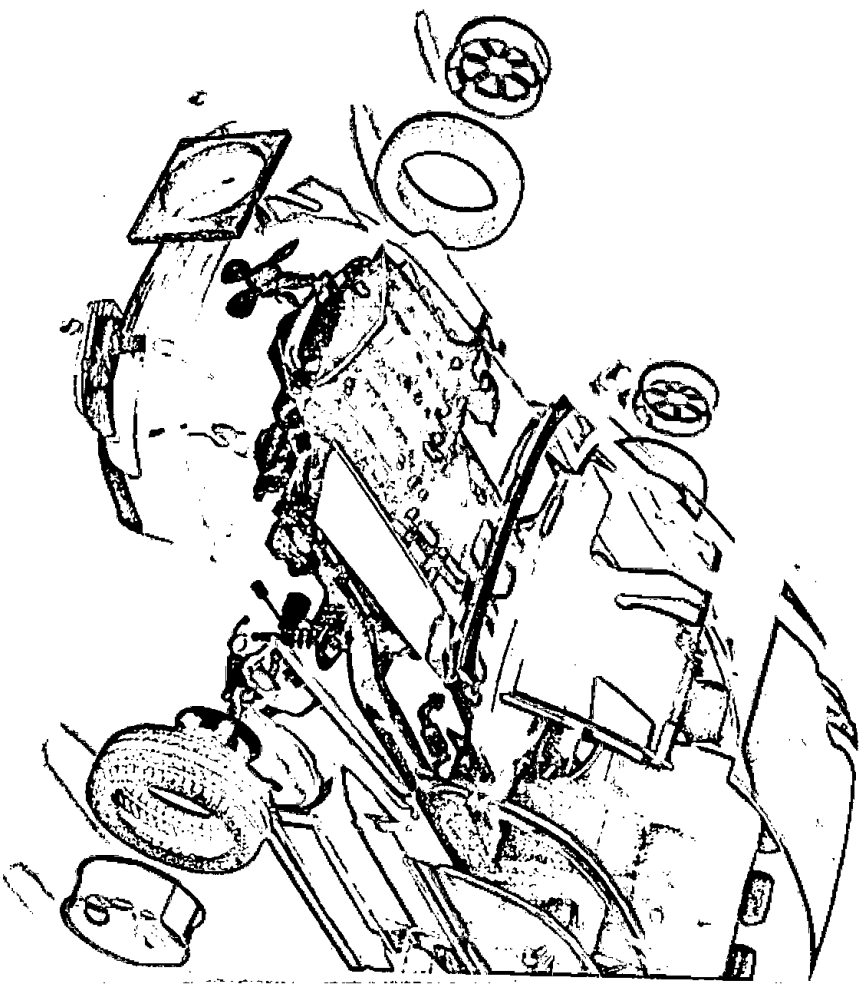
Audatex Gov
Sistema para gestão de veículos de frota

Prefeitura Municipal
Siqueira Campos

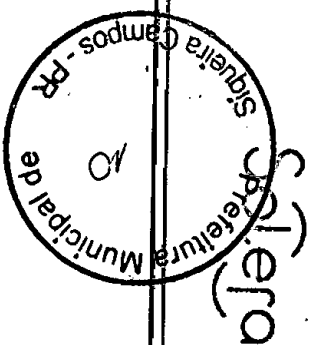
1/1

Audatex é...

- Líder em orçamentação eletrônica no mercado automotivo
- Única tecnologia que permite gerir e fiscalizar os contratos de manutenção de veículos e fornecimento de peças para frotas públicas
- Solução ideal para facilitar a licitação de oficinas prestadoras de serviços e fornecedores de peças automotivas.
- Permite o comparativo de preços
- Oferece uma base de dados com preços atualizados
- Fornece relatórios aceitos como evidências em auditorias

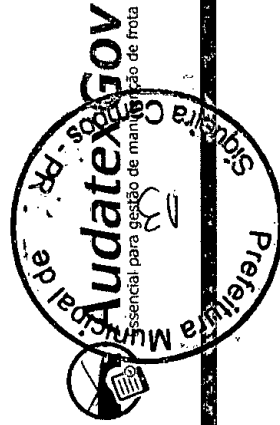


AudatexGov
Essencial para gestão de manutenção de frota



Benefícios e economia em utilizar o Sistema AudatexGov

- Parametrização de desconto sobre os valores do Sistema Audatex de acordo com o contrato de cada prestador
- Tabela temporária para operações de trocas das peças, reparação e pintura
- Redução de despesas com peças
- Desenvoltura para o Departamento de Frotas
- Software de fácil manuseio com campos específicos para a Administração Pública



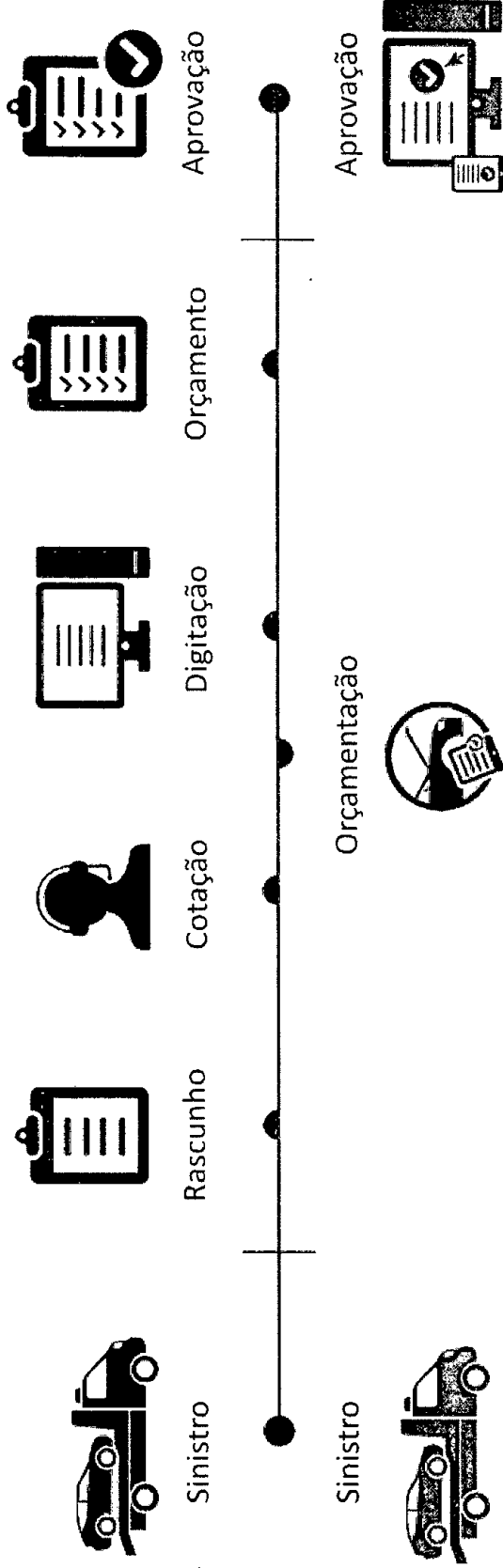
Solera

Benefícios e economia em utilizar o Sistema AudatexGov

- Padronização nos processos licitatórios
- Objetividade no critério de julgamento dos editais e licitações
- Detalhamento e precisão nos preços de peças e tempos de mão de obra: evita superfaturamento dos prestadores (oficinas e fornecedores de peças)
- Gerenciamento de contratos administrativos
- Redução de profissionais para conferência dos orçamentos: apenas um profissional para conduzir o Sistema Audatex:
 - Facilidade na busca de peças por meio da ferramenta Grid sem erros na inclusão de peças
 - Aplicação correta de peças por modelos e versões
 - Velocidade na elaboração do orçamento
 - Aumento da Produtividade - Até 33%

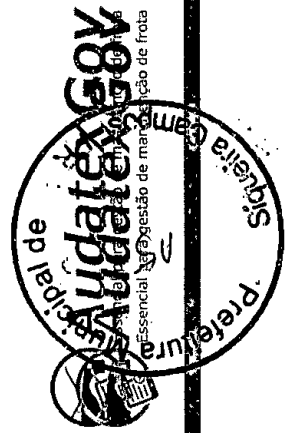
Agilidade na Elaboração do Orçamento

Orçamento Convencional
(tempo médio 5 dias)



Orçamento Eletrônico
(tempo médio 1 hora)

Solteira



Economia e agilidade na Administração Pública

Licitação tipo registro de preço

Levantamento e relação de todas as peças e veículos da frota, para serem licitadas. (Tempo médio: 90 dias)

Quando a peça não estiver na relação objeto da licitação e custar acima de R\$ 400,00 deve-se fazer uma compra direta (extra) consultando no mínimo 3 fornecedores. (Tempo médio: até 15 dias)

Custo médio de uma licitação conforme item 2 = R\$ 1.000,00 considerando os fatores tempo e recursos

Número de licitações extras conforme item 2 = aproximadamente 50 processos

Tempo médio para a entrega de um serviço concluído pelo prestador utilizando método orçamento convencional: 9 dias

Registro de preço com base no sistema AudatexGov

Basta relacionar os veículos com marcas e modelos e ano de fabricação. (Tempo médio: 5 dias)

Não há perda de tempo! O AudatexGov já possui o valor das peças em seu banco de dados: Tabelas PPS de Preços Públicos Sugeridos pelos fabricantes às suas redes de concessionários autorizados. (Tempo máximo: 1 hora)

Sem custo. Cada orçamento será conferido individualmente no Sistema AudatexGov.

Sem processos extras

Em média 4 dias

Muito obrigado!

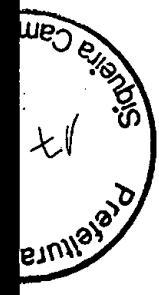


Audatex.
GOV

Essencial para gestão de manutenção de frota



Solera



Aumento em produtividade e economia. Velocidade na elaboração e facilidade na aprovação do orçamento

Comparativo Orçamento Manual x Eletrônico

ORÇAMENTO		
Manual	Eletrônico	
Elaboração e aprovação do orçamento	2 dias	1 hora
Tempo de serviços	2 dias	2 dias
Permanência média do veículo na oficina	4 dias	2 dias

Ganhando agilidade e evitando perdas com AudatexGov



Aos Batalhões Participantes e Caronas do Registro de Preços 18/2018
Órgão gerenciador: Comando Logístico (UASG 160069)

Ref.: Instalação do componente do AudatexGOV.

Requisitos de Hardware, Software e Rede

Especificações de Hardware

- Processador – Core i3 ou superior
- Memória RAM – Windows 7 mínimo de 4Gb
Windows 8 mínimo de 4Gb
Windows 10 mínimo de 4Gb
- HD com 4Gb de espaço livre.

Especificações de software

- Windows 7 idioma português Brasil
- Windows 8 idioma português Brasil
- Internet Explorer versão 11 ou superior.
- Adobe Acrobat Reader versão 9.0 ou superior.
- Microsoft .Net Framework 4.5

Acesso à internet

- Mínimo 5Mb de conexão para download.

IMPORTANTE: O APS necessita de acesso à internet para ter um funcionamento pleno. Sendo assim, a Audatex não se responsabiliza pelos bloqueios de acesso, como por exemplo, proxys, firewalls, bloqueadores de script ou qualquer outro software que impeça a execução do APS e das tecnologias que o mesmo utiliza.

Liberação de rede

Algumas liberações de redes são necessárias para o funcionamento do APS (componente)



Audatex

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 205 – Bloco E 7º andar
CEP 05.804-900 - São Paulo – SP - Brasil
Tel.: +55 11 4861-8441
02.144.891/001-85
www.solerabrasil.com.br

Liberação do domínio

Origem: Rede cliente
Destino: *.audatex.com.mx/*
Protocolo: TCP
Porta: 443

Liberação de URLs

Origem: Rede cliente
Destino: https://acg-prod-mx.audatex.com.mx/AXDownloader/SyncService.svc
Protocolo: TCP
Porta: 443

Manual de Instalação APS

TI Audatex Página 5 Julho/18
Origem: Rede cliente
Destino: https://acg-prod-mx.audatex.com.mx/AXDownloader/DownloadService.svc
Protocolo: TCP
Porta: 443

Estas URLs correspondem aos IPs **63.115.41.241** e **63.115.41.139**

Justificativa:

O APS contém as bases de dados para os cálculos de veículos, preços, métricas necessárias para orçamentação e sua instalação a atualização é local.

Comentários:

Bloqueado por muitos firewalls devido a recursos de filtragem de aplicativos e conteúdo, o AxDownloader WebService Abre conexões adicionais além da WebApplication do mesmo cliente e o firewall interpreta esse comportamento não-padrão e bloqueia a solicitação. A solução para todos os nossos clientes é permitir o domínio *.audatex.com.mx/* todas as solicitações TC_443 recebidas sem filtragem de conteúdo.

Requisito do Usuário Instalador

A instalação deve ser executada por um usuário com o perfil administrador local da máquina.

SISTEMA AUDATEX OFERTA DE MODELOS

Setembro/2019

A OFERTA DE MODELOS AUDATEX APRESENTA CENTENAS DE MODELOS
DISPONÍVEIS EM NOSSO SISTEMA. ESTE MATERIAL É ATUALIZADO
MENSALMENTE E ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM
AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELAS MONTADORAS.

a **Sotesa** company

OFERTA DE MODELOS

Setembro/2019

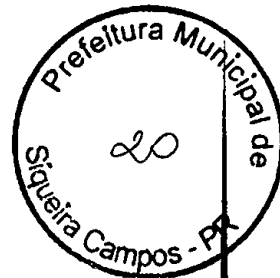
Confira abaixo as atualizações desse mês:

Novas

-BMW X2
-SUBARU XV (184)
-HARLEY DAVIDSON SOFTAIL
-FIAT NEXO
-FIAT 500
-FIAT XEGO

Novos Fabricantes

-FIAT



Sistema Audatex

**MAIOR FORNECEDOR MUNDIAL DE INFORMAÇÕES
PARA O MERCADO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.**



Veículos passageiros

OFERTA DE MODELOS

Setembro/2019

Veículos passageiros

Fabricantes: 32
Modelos disponíveis: 7013



Veículos utilitários

Fabricantes: 18
Modelos disponíveis: 1265



Caminhões

Fabricantes: 7
Modelos disponíveis: 1409



Motos

Fabricantes: 5
Modelos disponíveis: 1336



Sistema Audatex

MAIOR FORNECEDOR MUNDIAL DE INFORMAÇÕES
PARA O MERCADO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.

ALFA ROMEO

- 145
- 147
- 155
- 156
- 164
- 166
- SPIDER

AUDI

- A1 (11-15)
- A1 (16-)
- A3 (07-08)
- A3 (09-12)
- A3 (97-06)
- A3 (13-)
- A3 (2016)
- A3 (17-)
- A3 CABRIO (15-16)
- A3 SEDAN (14-16)
- A3 SEDAN (17-)
- A4 (01-05)
- A4 (05-08)
- A4 (08-09)
- A4 (10-12)
- A4 (12-14)
- A4 (15-15)
- A4 (16-)
- A4 (95-00)
- A4 CABRIO
- A5 (09-11)
- A5 (12-14)
- A5 (15-)
- A5 SPORTBACK (10-12)
- A5 SPORTBACK (12-17)
- A5 SPORTBACK (18-)
- A6 (02-05)
- A6 (05-08)
- A6 (09-11)
- A6 (12-14)
- A6 (15-)
- A6 ALLROAD (01-05)
- A6 AVANT (13-)
- A7
- A7 SPORTBACK (15-)
- A8 (03-10)
- A8 (11-14)
- A8 (95-02)
- A8 (14-)
- Q3 (13-15)
- Q3 (16-)
- Q5 (09-12)
- Q5 (13-17)
- Q5 (18-)
- Q7 (07-12)
- Q7 (12-)
- RS3 (18-)
- RS4
- R8 (10-15)
- R8 (16-)
- S3/RS3 (15-16)

TT (07-14)

- TT (15-)
- TT (99-06)
- S7/RS7 Sportback

BMW

- 18
- SÉRIE 1 (05-12)
- SÉRIE 1 (12-15)
- SÉRIE 1 (16-)
- SÉRIE 2 Coupé (14-)
- SÉRIE 2 Act. Tourer
- SÉRIE 3 (06-08)
- SÉRIE 3 (09-12)
- SÉRIE 3 (13-15)
- SÉRIE 3 (16-)
- SÉRIE 3 (91-98)
- SÉRIE 3 (99-05)
- SÉRIE 3 Cabrio (07-)
- SÉRIE 3 CC (00-06)
- SÉRIE 3 COMPACT
- SÉRIE 3 Coupé (07-)
- SÉRIE 3 GT (14-16)
- SÉRIE 3 GT (17-)
- SÉRIE 4 Coupé (14-)
- SÉRIE 4 (15-16)
- SÉRIE 4 (17-)
- SÉRIE 5 (04-07)
- SÉRIE 5 (08-10)
- SÉRIE 5 (10-13)
- SÉRIE 5 (14-16)
- SÉRIE 5 (96-03)
- SÉRIE 5 GT (10-12)
- SÉRIE 6
- SÉRIE 6 Coupé
- SÉRIE 6 Gran Coupé
- SÉRIE 7 (02-08)
- SÉRIE 7 (09-15)
- SÉRIE 7 (94-01)
- SÉRIE 7 (16-)
- M3 SEDAN (15-)
- M4 Coupé
- X1 (10-15)
- X1 (16-)
- X2
- X3
- X3 xDrive
- X4 (15-18)
- X5 (00-06)
- X5 (07-13)
- X5 (14-)
- X6 (08-14)
- X6 (15-)
- Z3
- Z4 (03-09)
- Z4 (10-)

CHRYSLER

- 300C
- 300M





CHERY

CELER (13 - 15)
NEW QQ

GRAND CHEROKEE (05 - 10)
GRAND CHEROKEE (94 - 98)
GRAND CHEROKEE (99 - 04)
GRAND CHEROKEE(11 -)
GRAND CARAVAN
JEEP CHEROKEE (02 - 07)
JEEP CHEROKEE (97 - 99)
JEEP CHEROKEE(08 - 12)
JEEP CHEROKEE(14 -)
JEEP COMMANDER
JEEP COMPASS (12 - 15)
JEEP COMPASS (17 -)
JEEP WRANGLER (-06)
JEEP WRANGLER (07 -)
NEON (00 - 04)
NEON (95 - 99)
PT CRUISER
RENEGADE
SEBRING
STRATUS
TOWN & COUNTRY

CITROEN

AIRCROSS/C3 PICASSO
C3 (03-12)
C3 (13 -)
C4
C4 LOUNGE
C4 PALLAS
C4 PICASSO (09 - 13)
C4 PICASSO (16 -)
C5 (01 - 04)
C5 (05 - 08)
C5 (09 -)
C6
C8
DS3 (12-14)
DS3 (15 -)
DS4
DS5
XANTIA
XSARA (01 - 04)
XSARA (98 - 00)
XSARA BREAK
XSARA BREAK
XSARA PICASSO (-07)
XSARA PICASSO (08-)

DAIHATSU

TERIOS

DODGE

DAKOTA
DURANGO

Veículos passageiros

JOURNEY
RAM

FIAT

500 (10 - 11)
500 (12 -)
500 CABRIO (13 -)
ARGO
BRAVA
BRAVO (11-14)
BRAVO (16-)
COUPÉ
CRONOS
DOBLO (02 - 09)
DOBLO (10 -)
ELBA
FREEMONT
GRAND SIENA
IDEA (06 - 10)
IDEA (11 -)
LINEA (09-14)
LINEA (15-)
MAREA
MAREA WEEKEND
MOBI
PALIO (01 - 06)
PALIO (12 -)
PALIO (96 - 02)
PALIO FASE II
PALIO FASE III
PALIO WEEK.(01 - 04)
PALIO WEEK.(05 - 08)
PALIO WEEK.(09 - 12)
PALIO WEEK.(13 -)
PALIO WEEK.(97 - 00)
PRÉMIO
PUNTO (13 -)
PUNTO(08 - 12)
SIENA (01 - 06)
SIENA (98 - 00)
SIENA FASE II
SIENA FASE III
SIENA FASE IV
STILO (03 - 07)
STILO (08 -)
TEMPRA
TEMPRA SW
TIPO
UNO (10 - 15)
UNO (15 -)
UNO (85 - 90)
UNO (91 - 04)
UNO MILLE (04 - 13)



Veículos passageiros

UNO MILLE (91 - 96)
UNO MILLE (97 - 04)

FORD

BELINA
CORCEL
DELREY
ECOSPORT (03 - 07)
ECOSPORT (08 - 12)
ECOSPORT (13 -)
EDGE
ESCORT (84 - 86)
ESCORT (87 - 92)
ESCORT (93 - 96)
ESCORT (97 - 03)
ESCORT SEDAN (97 -)
ESCORT WAGON (97 -)
EXPLORER (05 -)
EXPLORER (93 - 01)
FIESTA (02 - 07)
FIESTA (08 - 10)
FIESTA (11 -)
FIESTA (95)
FIESTA (96 - 07)
FOCUS (01 - 09)
FOCUS (09 - 13)
FOCUS (14 -)
FUSION (06 - 12)
FUSION (13 -)
KA (08 - 13)
KA (15 -)
KA (97 - 07)
MONDEO HATCH (94-96)
MONDEO SEDAN (02-06)
MONDEO SEDAN (94-96)
MONDEO SEDAN (97-01)
MONDEO WAGON (94-96)
MONDEO WAGON (97-99)
NEW FIESTA (11 - 13)
NEW FIESTA(14 -)
ROYALE
SCALA
SÉRIE F (15 -)
VERONA (90 - 92)
VERONA (93 - 96)
VERSAILLES

GM

A-20

AGILE
ASTRA (95)
ASTRA (99 - 11)
BLAZER (01-08)
BLAZER (09 -)
BLAZER (96 - 00)
BONANZA
C-20
CALIBRA
CAMARO
CAPTIVA
CARAVAN
CELTA (01 - 06)
CELTA (07 -)
CHEVETTE
CHEVY
CLASSIC (11 -)
COBALT
CORSA (02 - 12)
CORSA (94 - 02)
CORSA PICK-UP
CORSA WAGON
CORSA WAGON (96 - 10)
CRUZE (12 - 16)
CRUZE (17 -)
CRUZE SPORT 6 (12 - 16)
D-20
GMC
IPANEMA
KADETT
MALIBU
MARAJÓ
MERIVA
MONTANA (04 - 11)
MONTANA (11 -)
MONZA (85 - 90)
MONZA (91 - 96)
OMEGA (93 - 98)
OMEGA (99 -)
ONIX
OPALA
PRISMA (07-12)
PRISMA (13-)
S-10 (01 - 08)
S-10 (09 - 11)
S-10 (12 -)
S-10 (95 - 00)
SILVERADO
SILVERADO GR BLAZER
SONIC
SPACE VAN
SPIN





Veículos passageiros

SUPREMA
 TIGRA
 TRACKER (01-09)
 TRACKER (14-)
 TRAFIC
 TRAILBLAZER
 VECTRA (06-)
 VECTRA (94-96)
 VECTRA (97-05)
 VECTRA GT
 VERANEIO
 ZAFIRA

HONDA
 ACCORD (03-07)
 ACCORD (08-12)
 ACCORD (13-)
 CITY (10-14)
 CITY (15-)
 CIVIC (04-06)
 CIVIC (97-03)
 CIVIC IMP (96-98)
 CR-V (00-01)
 CR-V (02-06)
 CR-V (07-11)
 CR-V (12-16)
 CR-V (18-)
 FIT (03-08)
 FIT (09-14)
 FIT (15-)
 HR-V
 NEW CIVIC (06-11)
 NEW CIVIC (12-16)
 NEW CIVIC (17-)
 WR-V

HYUNDAI

ACCENT
 ATOS PRIME
 AZERA (07-11)
 AZERA (12-)
 CRETA
 COUPE (97-01)
 ELANTRA (01-04)
 ELANTRA (11-13)
 ELANTRA (14-16)
 GRAND SANTA FE
 HB20
 i30 (10-12)
 i30 (13-15)
 i30 (16-)
 iX 35 (10-15)
 MATRIX
 SANTA FE (01-05)
 SANTA FE (06-10)
 SANTA FE (11-12)
 SANTA FE (13-)
 SONATA (05-08)

SONATA (10-)
 TERRACAN
 TUCSON (05-17)
 TUCSON (17-)
 VELOSTER
 VERACRUZ

JAC MOTORS

T40E

JAGUAR

F-TYPES
 -TYPE
 XF (08-15)
 XJ (04-09)
 XJ (10-)
 XK
 XK-8 (96-05)
 X-TYPE

KIA

CARENS
 CADENZA (11-13)
 CARNIVAL (06-14)
 CARNIVAL (99-05)
 CERATO (06-08)
 CERATO (09-12)
 CERATO (13-)
 CLARUS
 MAGENTIS
 MOHAVE
 NEON (00-04)
 OPIRUS
 OPTIMA (12-13)
 OPTIMA (14-)
 PICANTO (06-07)
 PICANTO (08-11)
 PICANTO (11-14)
 PICANTO (15-)
 SEPHIA
 SHUMA
 SORENTO (04-09)
 SORENTO (10-13)
 SORENTO (13-15)
 SORENTO (16-17)
 SORENTO (18-)
 SOUL (09-11)
 SOUL (12-)
 SPORTAGE (05-10)
 SPORTAGE (11-15)
 SPORTAGE (16-)
 SPORTAGE (95-01)

LAND ROVER

DEFENDER (07-)
 DEFENDER (96-06)
 DISCOVERY 3

DISCOVERY 4
 DISCOVERY (17-)
 DISCOVERY SPORT
 EVOQUE
 FREELANDER
 FREELANDER 2
 RANGE ROVER S (06-13)
 RANGE ROVER S (14-)
 RANGE ROVER (02-12)
 RANGE ROVER (13-)
 RANGE ROVER VELAR

LEXUS

CT 200h
 ES 300
 ES 350 (06-12)
 ES 350 (13-)
 IS 250
 IS 430
 LS 460 (07-12)
 LS 460 (13-)
 NX 200t
 RX 350 (13-16)

LIFAN

320
 530
 X60

MB

AMG GT
 C SPORTCOUPE
 CL (01-05)
 CL (08-11)
 CLA
 CLA (17-)
 CLS Shooting Brake
 CLASSE A (06-08)
 CLASSE A (13-16)
 CLASSE A (16-)
 CLASSE A (99-05)
 CLASSE B (06-11)
 CLASSE B (12-15)
 CLASSE B (15-)
 CLASSE C (01-07)
 CLASSE C (08-11)
 CLASSE C (94-00)
 CLASSE C (12-15)
 CLASSE C (15-)
 CLASSE C COUPÉ (11-16)
 CLAS. C COUPE (16-)
 CLASSE C TOUR. (12-14)
 CLASSE E (03-09)
 CLASSE E (14-16)
 CLASSE E (96-03)
 CLASSE E (10-13)
 CLAS. E COUPE (10-13)
 CLASSE E CABRIO (10-13)
 CLASSE E CABRIO (14-)
 CLASSE E COUPÉ (14-)
 CLASSE C ESTATE (15-)

Veículos passageiros



CLASSE E TOURING
 CLASSE G (16-18)
 CLASSE G (19-)
 CLASSE GLC COUPÉ
 CLASSE GLK
 CLASSE M (06-10)
 CLASSE M (98-05)
 CLASSE ML (12-15)
 CLASSE R (06-)
 CLASSE S (06-09)
 CLASSE S (99-05)
 CLASSE S (14-17)
 CLASSE S COUPÉ (14-)
 CLASSE SL (13-16)
 CLC (09-11)
 CLK (03-)
 CLK (98-02)
 CLS (06-10)
 CLS COUPE (11-14)
 GL COUPE (15-)
 GL (08-12)
 GLA
 GLC (16-)
 GLC COUPÉ (17-)
 GLE COUPE
 MB 180-D
 SL
 SLK (05-08)
 SLK (12-)
 SLK (96-04)

MINI

COOPER (09-10)
 COOPER (11-13)
 COOPER (14-)
 COOPER CABRIO
 COOPER CLUBMAN II
 COOPER CLUBMAN III
 COUNTRYMAN
 PACEMAN

MITSUBISHI

AIRTREK
 ASX (11-16)
 SX (16-)
 ECLIPSE
 GALANT (92-96)
 GALANT (97-03)
 GRANDIS
 LANCER
 OUTLANDER (08-13)
 OUTLANDER (14-15)
 OUTLANDER (16-)
 PAJERO (93-97)
 PAJERO (98-99)
 PAJERO DAKAR
 PAJERO FULL (00-07)
 PAJERO FULL (08-)
 PAJERO IO
 PAJERO SPORT (06-11)





Veículos passageiros

PAJERO SPORT (99-06)
 PAJERO SPORT (19 -)
 PAJERO TR4 (03 - 09)
 PAJERO TR4 (09 -)
 SPACE WAGON

NISSAN

350Z
 370Z
 ALTIMA
 FRONTIER II (09 - 16)
 GT-R
 KICKS
 L-200 TRITON SPORT
 LIVINA
 MARCH
 MARCH II
 MAXIMA
 MURANO
 PATHFINDER (06 -)
 PATHFINDER (96 - 05)
 SENTRA (05 - 07)
 SENTRA (08 - 13)
 SENTRA (14 -)
 TIIDA
 VERSA (16 -)
 X-TERRA
 X-TRAIL
 X-TRAIL II

PEUGEOT

106
 206
 206 SW
 207
 208
 2008
 3008 (11 - 16)
 3008 (18 -)
 306 3P
 306 5P
 306 BREAK
 306 CABRIOLET
 306 SEDAN
 307 CC (04 - 06)
 307 CC (07 -)
 307 HATCH (01 - 06)
 307 HATCH (07 -)
 307 SEDAN (07 -)
 307 WAGON (03 - 06)
 307 WAGON (07 -)
 308
 308 CC
 406 (00 -)
 406 (97 - 99)
 407
 408
 508 (12 - 14)
 5008
 607

806
 807
 RCZ

PORSCHE

911 (05 - 12)
 911 (13 - 16)
 911 (98 - 05)
 911 (17 -)
 918 SPYDER
 718 BOXSTER (17 -)
 718 CAYMAN (17 -)
 BOXSTER (12 - 16)
 BOXSTER (05 - 11)
 BOXSTER (97 - 04)
 CAYENNE (03 - 10)
 CAYENNE (19 -)
 CAYENNE (11 - 18)
 CAYMAN (06 - 12)
 CAYMAN (13 - 16)
 MACAN
 PANAMERA (10 - 16)
 PANAMERA (17 -)
 PANAMERA SPORT TURISMO

RENAULT

19
 21
 21 NEVADA
 CAPTUR
 CLIO (00 - 03)
 CLIO (03 - 06)
 CLIO (06 - 12)
 CLIO (13 -)
 CLIO (96 - 99)
 DUSTER
 DUSTER OROCH
 EXPRESS
 FLUENCE
 GRAND SCÉNIC
 KANGOO (00 - 01)
 KANGOO (09 -)
 KWID
 LAGUNA (02 -)
 LAGUNA (94 - 01)
 LAGUNA NEVADA
 LOGAN (08 - 13)
 LOGAN (14 -)
 MASTER (02 - 09)
 MASTER (10 - 13)
 MASTER (13 -)
 MÉGANE
 MÉGANE II CC
 SANDERO (08 - 14)
 SANDERO (15 -)
 SCÉNIC
 SYMBOL
 TRAFIC
 TWINGO



Veículos passageiros

RAV-4 (06 - 12)
 RAV-4 (13 -)
 RAV-4 (99 - 00)
 YARIS HATCH
 YARIS SEDAN

VOLVO

C30 (07 - 09)
 C30 (10 -)
 C70
 S40 / V40 (96 - 04)
 S40 / V50 (04 - 12)
 V40 (13 -)
 S60 (01 - 09)
 S60 (11 - 15)
 S60 (16 -)
 S80 (07 -)
 S80 (99 - 06)
 V60 (11 - 16)
 V60 (19 -)
 V70 / XC70 (00 - 07)
 V70 / XC70 (08 -)
 XC40
 XC60 (09 - 17)
 XC60 (18 -)
 XC90 (03 - 13)
 XC90 (16 -)

VW

APOLLO
 BORA (01 - 07)
 BORA (08 -)
 BRASILIA
 CC
 EOS
 FOX (04 - 10)
 FOX (10 - 14)
 FOX (15 -)
 FUSCA (13 -)
 FUSCA (93 - 96)
 GOL (84 - 96)
 GOL II Geração
 GOL III Geração
 GOL IV Geração
 GOL V Geração
 GOL VI Geração
 GOL VII / Voyage
 GOL (07 - 14)
 GOL (14 -)
 GOL (95 - 98)
 GOL (99 - 07)
 JETTA SEDAN (07 - 10)
 JETTA SEDAN (11 - 14)
 JETTA SEDAN (15 - 18)
 JETTA VARIANT (10 - 12)
 JETTA SEDAN (18 -)
 LOGUS
 NEW BEETLE
 PARATI (85 - 95)
 PARATI II Geração

SUZUKI

GRAND VITARA (09 -)
 GRAND VITARA (98-03)
 JIMNY
 SWIFT (15 -)
 SX4
 VITARA

TOYOTA

CAMRY (02 - 06)
 CAMRY (07 - 11)
 CAMRY (12 -)
 CAMRY (97 - 98)
 COROLLA (03 - 08)
 COROLLA (09 - 11)
 COROLLA (12 - 14)
 COROLLA (15 -)
 COROLLA (93 - 97)
 COROLLA (97 - 98)
 COROLLA (98 - 02)
 ETIOS
 FIELDER
 FJ CRUISER
 LAND CRUISER PRADO
 PRIUS (13-15)
 PRIUS (16 -)
 RAV-4 (01 - 05)





Veículos passageiros

PARATI III Geração
 PARATI IV Geração
 PASSAT (02 - 05)
 PASSAT (06 - 10)
 PASSAT (11 - 15)
 PASSAT (16 -)
 PASSAT (74 - 89)
 PASSAT (95 - 97)
 PASSAT (98 - 01)
 PASSAT CC (09 -)
 POLO
 VIRTUS
 TIGUAN ALLSPACE
 POINTER
 POLO (01 - 02)
 POLO (03 - 06)
 POLO (07 -)
 POLO (97 - 00)
 QUANTUM (86 - 91)
 QUANTUM (92 - 98)
 QUANTUM (99 - 02)
 SANTANA (85 - 91)
 SANTANA (91 - 98)
 SANTANA (99 -)
 SPACEFOX (06 - 10)
 SPACEFOX (10 - 14)
 SPACEFOX (15 -)
 TIGUAN (09 - 11)
 TIGUAN (12 - 17)
 TOUAREG (04 - 06)
 TOUAREG (07 - 09)
 TOUAREG (10 - 14)
 TOUAREG (15 -)
 UPI
 VARIANT (02 - 05)
 VARIANT (06 -)
 VARIANT (95 - 97)
 VARIANT (98 - 01)
 VOYAGE (09 - 12)
 VOYAGE (13 -)
 VOYAGE (84 - 96)



Veículos utilitários

ASIA
 TOPIC
 TOWNER

CITROEN
 BERLINGO
 JUMPER

FIAT
 DUCATO (06 -)
 DUCATO (98 - 05)
 FIORINO (04 - 13)
 FIORINO (14 -)
 FIORINO (88 - 03)
 STRADA (02 - 05)
 STRADA (99 - 02)
 STRADA FASE II
 STRADA FASE III
 STRADA FASE IV
 TORO

FORD
 COURIER
 F-1000 (93 - 98)
 F-250 (06 -)
 F-250 (99 - 05)
 SÉRIE F (15 -)
 PAMPA
 RANGER (05 - 09)
 RANGER (10 - 12)
 RANGER (13 -)
 RANGER (94 - 97)
 RANGER (98 - 04)
 TRANSIT

HYUNDAI
 HR
 H1 STAREX

IVECO
 DAILY (08 - 12)
 DAILY (97 - 07)
 DAILY ECOLINE (12 -)

KIA
 BESTA (05 -)

BESTA (93 - 98)
 BESTA (98 - 01)
 BONGO (05 -)
 BONGO (98 - 04)

MERCEDES-BENZ
 SPRINTER 310 D
 SPRINTER 311 CDI
 SPRINTER 312 D
 SPRINTER 313 CDI
 SPRINTER 412 D
 SPRINTER 413 CDI
 SPRINTER 415 CDI
 SPRINTER 515 CDI
 VITO

MITSUBISHI
 L-200
 L-200 OUTDOOR
 L-200 SPORT
 L-200 TRITON
 L-300

NISSAN
 FRONTIER (98 - 08)
 FRONTIER II (07-08)
 FRONTIER II (09 -)

PEUGEOT
 BOXER (02 -)
 BOXER (99 - 01)
 HOGGAR
 PARTNER (10 -)
 PARTNER (99 - 09)

SEAT
 INCA

TOYOTA
 HILUX (02 - 05)
 HILUX (06 - 08)
 HILUX (09 - 11)
 HILUX (12 -)
 HILUX (92 - 96)
 HILUX (97 - 01)
 HILUX (16 -)





Veículos utilitários

HILUX SW4 (06 - 08)
HILUX SW4 (09 - 11)
HILUX SW4 (12 - 15)
HILUX SW4 (92 - 95)
HILUX SW4 (96 - 02)
HILUX SW4 (16 -)

VW

AMAROK (10 - 16)
AMAROK (17 -)
CARAVELLE
EUROVAN
KOMBI (85 - 97)
KOMBI (97 -)
SAVEIRO (85 - 97)
SAVEIRO II Geração
SAVEIRO III Geração
SAVEIRO IV Geração
SAVEIRO V Geração
SAVEIRO VI Geração
SAVEIRO VII Geração
VAN



Caminhões

ATEGO 1518 (6x2)
ATEGO 1718
ATEGO 1718 (6x2)
ATEGO 1719 (4x2)
ATEGO 1725
ATEGO 1725 (4x4)
ATEGO 1725 (6x2)
ATEGO 1726 (4x2)
ATEGO 1726 (4x4)
ATEGO 1728 S
ATEGO 1729 (4x2)
ATEGO 2425 (6x2)
ATEGO 2426 (6x2)
ATEGO 2428 (6x2)
ATEGO 2429 (6x2)

DAF

XF 105

FORD

CARGO (91 - 11)
SÉRIE F

IVECO

CURSO (09 -)
EURO CARGO
STRALIS (13 -)
STRALIS HD (05 - 07)
STRALIS HD (08 - 11)
STRALIS HI-WAY (13 -)
STRALIS NR (11 - 12)
TECTOR (09 - 12)
TECTOR (13 -)
TRAKKER (08 - 11)
TRAKKER (13 -)
VERTIS (11 - 12)
VERTIS HD (13 -)

MB

1114
1215
1318
1418
1420
1718
1720
1723
1728
1938 S
1938 S (6x2)
1944 S
1944 S (6x2)
2423
2428
709
710
710 PLUS
712
912
914
ACCELO
ACTROS
ATEGO 1315
ATEGO 1315 (6x2)
ATEGO 1418
ATEGO 1418 (6x2)
ATEGO 1419 (4x2)
ATEGO 1518

AXOR 1933 (4x2)
AXOR 2035 (4x2)
AXOR 2036 (4x2)
AXOR 2040 (4x2)
AXOR 2041 (4x2)
AXOR 2044 (4x2)
AXOR 2533 (6x2)
AXOR 2535 (6x2)
AXOR 2536 (6x2)
AXOR 2540 (6x2)
AXOR 2541 (6x2)
AXOR 2544 (6x2)
AXOR 2640 (6x4)
AXOR 2641 (6x4)
AXOR 2644 (6x4)
AXOR 2826 (6x4)
AXOR 2831 (6x4)
AXOR 2831B (6x4)
AXOR 2831K (6x4)
AXOR 2831P (6x4)
AXOR 3131B (6x4)
AXOR 3131K (6x4)
AXOR 3131P (6x4)
AXOR 3340 (6x4)
AXOR 3341K (6x4)
AXOR 3341P (6x4)
AXOR 3341S (6x4)
AXOR 3344 (6x4)
AXOR 3344K (6x4)
AXOR 3345 (6x4)
AXOR 4140 (6x4)
AXOR 4141K (6x4)
AXOR 4144 (6x4)
AXOR 4144K (6x4)
L 1214





Caminhões

L 1218
 L 1218 EL
 L 1218 R
 L 1318
 L 1414
 L 1418
 L 1418 EL
 L 1418 R
 L 1614
 L 1618
 L 1620
 L 1620 Eletrônico
 L 1621
 L 1622
 L 2318
 L 2638
 LK 2638
 LS 1630
 LS 1632
 LS 1634
 LS 1634 Eletrônico
 LS 1935
 LS 1938
 LS 1941
 LS 2638

SCANIA

LINHA P/G/R - 4x#/6x# (10 -)
 LINHA P/G/R - 8x# (10 -)
 G380 (08 -)
 G420 (08 -)
 G440 (08 -)
 G470 (08 -)
 P114
 P124
 P230 (04 - 07)
 P230 (09 -)
 P270 (04 - 07)
 P270 (08 - 11)
 P310 (04 - 07)
 P310 (08 - 09)
 P330 (04 - 07)
 P340 (04 - 07)
 P340 (08 - 11)
 P360 (04 - 07)
 P360 (12 -)
 P360 (12 -)
 P400 (04 - 07)
 P420 (04 - 07)
 P420 (08 - 11)

P93
 P94
 R113
 R114
 R124
 R330 (04 - 07)
 R360 (04 - 07)
 R380 (04 - 07)
 R400 (04 - 07)
 R420 (04 - 07)
 R420 (08 -)
 R440 (08 -)
 R470 (08 -)
 R480 (04 - 07)
 R500 (08 -)
 T113
 T114
 T124
 T330 (04 - 07)
 T360 (04 - 07)
 T400 (04 - 07)
 T420 (04 - 07)

VOLVO

FH12
 NH12
 NL10
 NL10 EDC
 NL10 EDC GOLD
 NL12
 NL12 EDC
 NL12 EDC GOLD

VW

12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 23
 24
 26
 31
 35
 40
 5
 7

8
 9
 CONSTELLATION
 L

INTERNATIONAL

9800i
 DURASTAR 4400



Caminhões





Motor

BMW

- C 600/ C 650
- F 800
- G 310
- G 650 GS
- G 650 X
- K 1200
- K 1300
- K 1600
- R 1200 GS
- R 1200 R/RT
- R 1200 Nine T
- S 1000
- F (94 - 07)
- X4 (19 -)

HARLEY DAVIDSON

- DYNA
- TOURING

HONDA

- BIZ (06 -)
- BIZ (98 - 05)
- CB 1000R
- CB 300/TWISTER 250
- CB 500/600F/1300
- CB/ CBR 500 (13 -)
- CBR 1000RR
- CBR (04 -)
- CBR (91 - 06)
- CBR 250R
- CBR 500R
- CBX 250
- CG (07 - 08)
- CG (09 -)
- CG (95 - 06)
- CG 150 (07 - 14)
- CG 150 (15 -)
- CRF 230
- CRF 1000L AFRICA TWIN
- CTX 700N
- GOLD WING
- HORNET
- LEAD 110
- NC 700/750
- NX 400i FALCON
- NX4 FALCON
- NXR BROS (03 - 08)
- NXR BROS (09 -)
- PCX
- POP 100
- SHADOW 750
- SH 300i
- VFR 1200F
- XL 700
- XL 1000V VARADERO
- XR 250
- XRE 300A

KAWASAKI

- ER-6n
- KX 250 F
- NINJA 1000
- NINJA 250R
- NINJA 300
- NINJA H2NINJA ZX (09 -)
- Z 650
- Z 900
- NINJA ZX (95 - 08)
- VERSYS 1000
- VERSYS 1000 ABS
- VERSYS 650 (10 - 14)
- VERSYS 650 (15 -)
- VULCAN/ VN
- Z 1000
- Z 800

SUZUKI

- BANDIT/ GS500E
- BURGMAN (05 - 10)
- BURGMAN (12 -)
- BURGMAN AN 400
- DL 650 (09 - 11)
- GSX-R (05 -)
- GSX-R (91 -)
- GSX-R (09 -)
- GSX-F
- GSX 1300 R (99 -)
- INTRUDER (06 -)
- SPV 650
- YES (05 -)
- YES (05 - 07)
- YES (08 - 11)
- YES (11 -)

YAMAHA

- CRYPTON
- FAZER YS
- MT07
- MT09
- NEO AT
- NMAX
- TDM
- TMAX
- VMAX
- XJ6
- XT
- XT 1200Z
- XTZ
- XVS
- YBR
- YBR Factor
- YZF R1
- YZF R3

**SISTEMA
AUDATEX
OFERTA
DE MODELOS**

Setembro/2019

Audatex InPart



Solteja



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

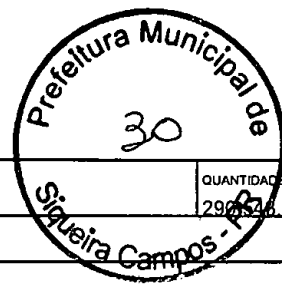
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221308805		21/03/2007	02/09/1997				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.144.891/0001-85	AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR			215	CENTRO EMPRES		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO LUIS	SAO PAULO		SP	05805-000	R\$	2.884.906,00	

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ADMINISTRADOR						
NOME						
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS				322	APTO 102	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO			SP	04530-000	RNE958078Q
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
236.654.768-44		ADMINISTRADOR				

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
05546622000	SÓCIO				2.594.363,00	

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX GMBH						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	



DOCUMENTO 0000000002	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 290528,00
-------------------------	----------------	-------------------------------

ADMINISTRADOR

NOME GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS					
ENDEREÇO RUA BARAO DE TATUI		NÚMERO 354	COMPLEMENTO APTO. 23		
BAIRRO VILA BUARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01226-030	RG 304434887	
CPF 299.950.768-29	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE

NOME SILVIO BARBOSA BENTES					
ENDEREÇO LJA CHA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO AP.03		
BAIRRO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05688-080	RG 90497983	
CPF 041.333.398-19	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 18/03/2019	NÚMERO 130.131/19-2	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 11/03/2019, (A) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR OS BALANCOS PATRIMONIAIS DA SOCIEDADE E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; E (B) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO PARA A DESTINACAO DO RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA-NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2020



Certidão Simplificada emitida para AROLDI CASTILHO OLIVEIRA : 03287126806. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129515917, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 às 15:28:33.

JUCESP

17 05 19



CONVÊNIO
CIESP

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

CONVÊNIO
AASP - 257

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, acima qualificado;

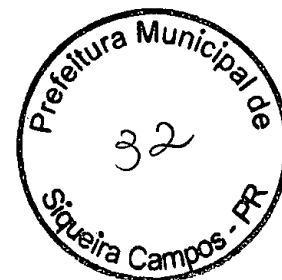
Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Da Alteração na Administração da Sociedade

1.1 Inicialmente, as sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, acolher a renúncia do Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade,

JUL 2018
17 05 10



CEP 05716-090, ao seu cargo de administrador da Sociedade, conforme a Carta de Renúncia apresentada em 07 de fevereiro de 2018, que compõe o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

1.2 Ato subsequente, as sócias decidem, por unanimidade, eleger para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000.

1.3 O Administrador ora eleito toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4 Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 1.1 a 1.3 acima, o *caput* do Artigo 6º do Contrato Social passa a ser redigido da seguinte forma:

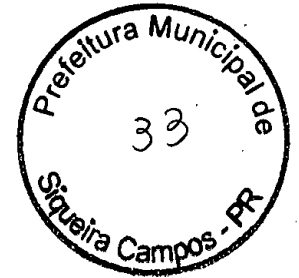
*“Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatui, 354, apto. 23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.”*

2. Da Consolidação do Contrato Social

2.1. Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

AL

JUL 2010
17 05 10



“AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

JUL 30
17 05 10



- (vi) serviços de intermediação ~~de~~ ^{via} de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação ~~de~~ ^{de} locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.

Artigo 4°. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5°. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócias	Valor (R\$)	Quotas	%
Audatex (Schweiz) GmbH	2.594.363,00	2.594.363	89,9%
Audatex GmbH	290.543,00	290.543	10,1%
Total:	2.884.906,00	2.884.906	100,0%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

JUL 27
17 05 18



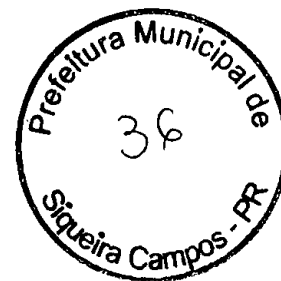
Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou

JUL 2019
17 05 10



municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.

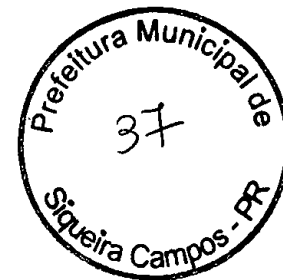
Parágrafo Quarto. Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

Parágrafo Quinto. Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

Parágrafo Sexto. A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de

JUCESP
17 05 10



garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

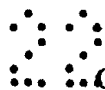
Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

AR

110237
17 05 10



CAPÍTULO VI DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles

JUL 27
17 05 19



no capital social, e operará-se mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12. Poderão os sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

JUL 17 05 10



Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO X DA LIQUIDACÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Artigo 14. A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

JUL 17 09 10



CAPÍTULO XIII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO XIV
DO FORO

Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2018

(assinaturas na próxima folha)

JUCESP
17 05 18



(folha de assinaturas do instrumento da 19ª Alteração do Contrato Social da Audatex Brasil
Serviços Ltda., datada de 02 de maio de 2018)

Sócias:



AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos



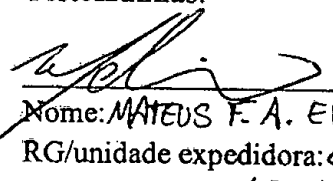
AUDATEX GMBH
p.p. Arthur Koutsodimitropoulos

Administrador Eleito:

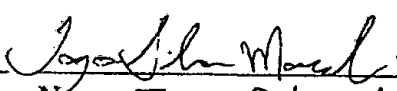


ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

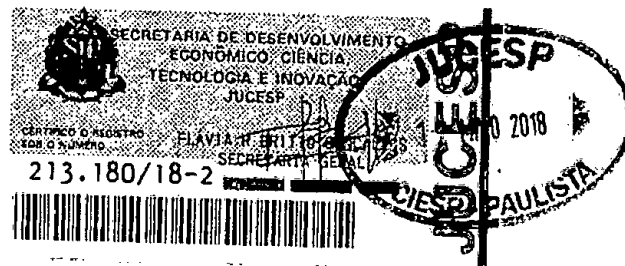
Testemunhas:



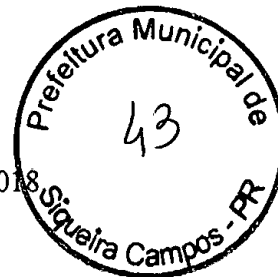
Nome: MATEUS F. A. EVANGELISTA
RG/unidade expedidora: 44.653.536-9
CPF/MF: 230.453.598-82



Nome: Iago Silva Marchi
RG/unidade expedidora: 40.271.030-7
CPF/MF: 426.780.888-04



São Paulo, 7 de fevereiro de 2018



À

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.

Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar
Jardim São Luís – CEP 05805-000
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, apresento neste ato a V.Sas. minha renúncia, de modo irrevogável e irretroatável, ao cargo de Administrador da Sociedade **Audatex Brasil Serviços Ltda.**

No mais, agradeço pela confiança e oportunidade que me foram conferidos no exercício de referido cargo.

Atenciosamente,



JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

Recebido por:

~~Dalton Kuriki
Controller
CPF: 288.433.218-08~~

Nome: Dalton Guilherme Kuriki

Cargo: Financial Controller Manager

CERTIDÃO

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

A ASSEPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º Andar - 05804 - 900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, é **autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL- 070/2020

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ assespro@assespro-sp.org.br

📍 Rua Apeninos, 429, Cj. 1013

Aclimação - Cep: 01533-000 - São Paulo/SP

A S S E S P R O - S P . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 12/02/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento Certidão de Exclusividade**
Referência DCL- 070/2020
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 07/02/2020
Validade 07/02/2020 até 07/05/2020
Hash Code do Documento 6454C605B7E13E0E02C4AA472DFD5BCD16C6D77C89F3CB7EF5348B6BFA99615

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante **CPF**
Marcelo Pascios 107.265.858-58
Ação: Assinado em 07/02/2020 17:02:18 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE **IP:** 179.111.208.44
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko
Localização
Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante **CPF**
Marcio Pina de Sá 176.168.108-70
Ação: Assinado em 11/02/2020 19:20:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 273F1806053B9365 **IP:** 187.37.36.34
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko
Localização
Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **AB6EH-WRIKO-VJY17-D1X4Z**



Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código AB6EH-WRIKO-VJY17-D1X4Z

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **02.144.891/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:38 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **ED29.B8A5.B645.11B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25100362

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2020 15:21:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

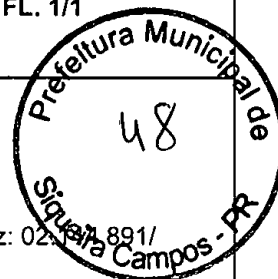
Número do Contribuinte:

02.144.891/

Nome do Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:31:40 horas do dia 03/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AFEC360E

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0648048 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 04/10/2019

Validade: 01/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:23:11 horas do dia 03/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F45DD2FD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 3150218/2020

Expedição: 03/02/2020, às 15:26:05

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.144.891/0001-85
Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020

Certificação Número: 2020020201575150481197

Informação obtida em 03/02/2020 15:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03/02/2020

8050560

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9486411

FOLHA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

8050560





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, II da Lei 8666/93, para contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 28/02/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de Empresa especializada para fornecimento da tabela Audatex, justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de maior controle interno no fornecimento de peças para frota municipal, com maior detalhamento e precisão nos preços das mesmas, conforme justificativa do Secretário de Administração.

Informamos que a referida aquisição será através da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.144.891/0001-85**, no valor total de **R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 28 de fevereiro de 2020.



MEMORANDO INTERNO

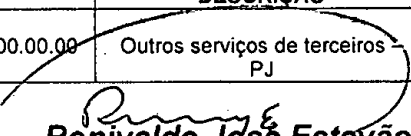
DE: Divisão Financeira e Contábil.

PARA: Divisão de Contratos, Licitações, Compras e materiais.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de processo para contratação de empresa especializada para fornecimento da tabela Audatex.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.992,00.

3.3.90.39.99.99.00.00.00		Demais serviços de terceiros – PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 28/02/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade, a ser realizada nos termos do Artigo nº 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 033/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório para a empresa para fornecimento de acesso a tabela Audatex destinado aquisição de software de orçamento eletrônico destinado a reparação automotiva.

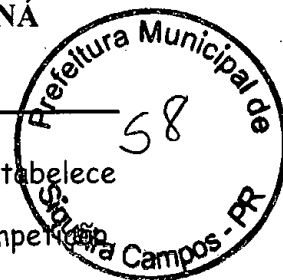
O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base nos critérios legais (natureza singular e notória especialização da empresa, sem cotações de preços pela especificidade do serviço), sendo que será feita na empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ N.º 02.144.891/0001-85, a qual apresentou o preço de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é inexigível para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma lei, mais especificamente na previsão do inciso II deste último, os quais dispõem da seguinte maneira:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Da leitura acima se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu Caput ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição e isto se dá quando o interesse público somente possa ser atendido por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

O inciso I do art. 25 dispõe como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade, situação comprovada nos autos através de certidão de fls. 44 emitida pela ASSESPRO SP.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a contratação direta. A escolha do fornecedor se dá pelos critérios legais pertinentes (singularidade e especialização), estando em consonância com as normas pertinentes. O preço e as demais despesas estão justificados nos documentos juntados.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 25, I da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 04 de março de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 04/03/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Inexigibilidade, a ser realizada nos termos do Artigo nº 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA TABELA AUDATEX.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o inexigibilidade sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento da tabela AUDATEX.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03-04)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 53)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 55)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 57-58)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

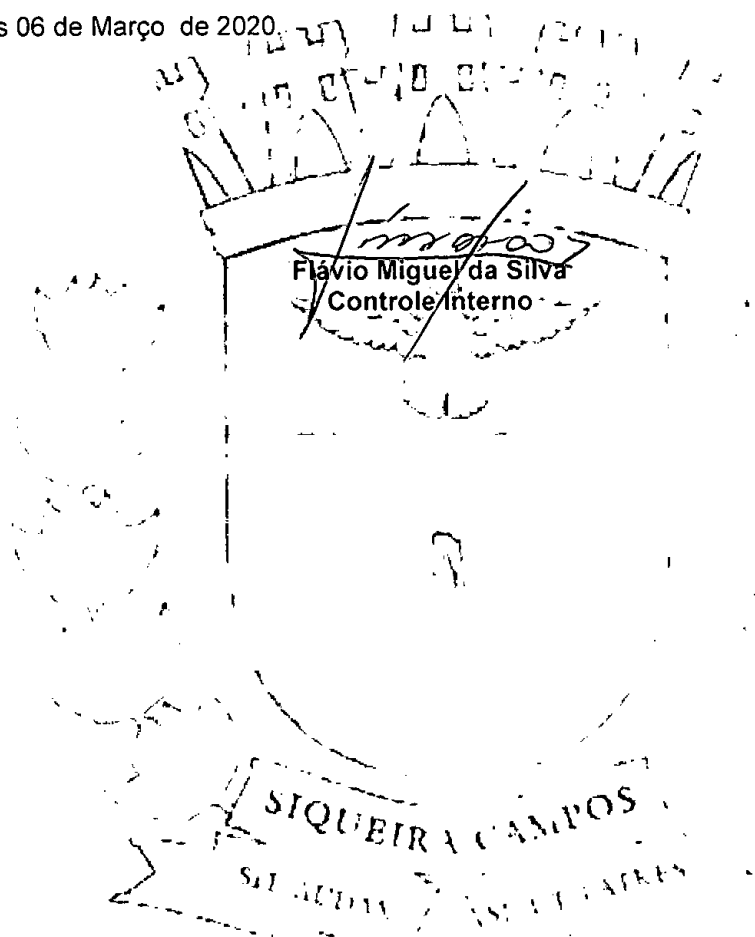
por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.



É o parecer.

Siqueira Campos 06 de Março de 2020.



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 19/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2020
- b) Licitação Nr.: 3/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/03/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tabela Audatex, com 2 acessos ao sistema.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012015 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	1	0,0000	7.992,00
	1		7.992,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 (516) Saldo: 334.331,08


FABIANO LOPES BUENO

Aos Batalhões Participantes e Caronas do Registro de Preços 18/2018
Órgão gerenciador: Comando Logístico (UASG 160069)

Ref.: Instalação do componente do AudatexGOV.



Requisitos de Hardware, Software e Rede

Especificações de Hardware

- Processador – Core i3 ou superior
- Memória RAM – Windows 7 mínimo de 4Gb
Windows 8 mínimo de 4Gb
Windows 10 mínimo de 4Gb
- HD com 4Gb de espaço livre.

Tel.: +55 11 4861-8441

Especificações de software

- Windows 7 idioma português Brasil
- Windows 8 idioma português Brasil
- Internet Explorer versão 11 ou superior.
- Adobe Acrobat Reader versão 9.0 ou superior.
- Microsoft .Net Framework 4.5

Acesso à internet

- Mínimo 5Mb de conexão para download.

IMPORTANTE: O APS necessita de acesso à internet para ter um funcionamento pleno. Sendo assim, a Audatex não se responsabiliza pelos bloqueios de acesso, como por exemplo, proxys, firewalls, bloqueadores de script ou qualquer outro software que impeça a execução do APS e das tecnologias que o mesmo utiliza.

Liberação de rede

Algumas liberações de redes são necessárias para o funcionamento do APS (componente)

Liberação do domínio

Origem: Rede cliente
Destino: *.audatex.com.mx/*
Protocolo: TCP
Porta: 443



Liberação de URLs

Origem: Rede cliente
Destino: <https://acg-prod-mx.audatex.com.mx/AXDownloader/SyncService.svc>
Protocolo: TCP
Porta: 443

Manual de Instalação APS

TI Audatex Página 5 Julho/18
Origem: Rede cliente
Destino: <https://acg-prod-mx.audatex.com.mx/AXDownloader/DownloadService.svc>
Protocolo: TCP
Porta: 443

Estas URLs correspondem aos IPs 63.115.41.241 e 63.115.41.139

Justificativa:

O APS contém as bases de dados para os cálculos de veículos, preços, métricas necessárias para orçamentação e sua instalação a atualização é local.

Comentários:

Bloqueado por muitos firewalls devido a recursos de filtragem de aplicativos e conteúdo, o AxDownloader WebService Abre conexões adicionais além da WebApplication do mesmo cliente e o firewall interpreta esse comportamento não-padrão e bloqueia a solicitação. A solução para todos os nossos clientes é permitir o domínio *.audatex.com.mx/* todas as solicitações TC_443 recebidas sem filtragem de conteúdo.

Requisito do Usuário Instalador

A instalação deve ser executada por um usuário com o perfil administrador local da máquina.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 036/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 03/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal senhor Arthur Koutsodimitropoulos, australiano, CPF nº 236.654.768-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **03/2020**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de início dos serviços de utilização da tabela AUDATEX GOV será até o 5º dia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

Handwritten signature



CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento De Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 10 de março de 2020.

Arthur Kouts
FP&A Sr Manager
236 654 768

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - 44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8

Alisson dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V958078-Q PERMANENTE 04/10/2022

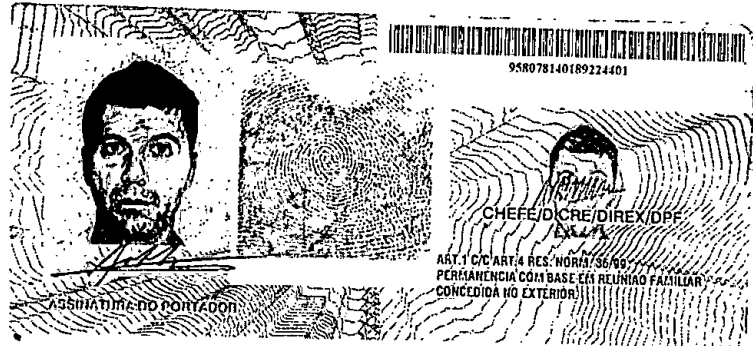
NOME:
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

FILIAÇÃO:
GEORGIA KOUTSODIMITROPOULOS
FOTIOS KOUTSODIMITROPOULOS

NACIONALIDADE:
AUSTRALIANA
NATURALIDADE (PAÍS):
AUSTRÁLIA

ORGAO EMISSOR:
GGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
25/11/1975
DATA DE ENTRADA
03/10/2013
VIA:
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2014



IPBRAKOUTSODIMITROPOULOS<<ARTHUR<<<<
V958078Q<6AUS7511253M22100455VNC<783

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPURUS
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3039
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.

S. Paulo, 10 JAN 2020

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70



Handwritten signature

Homem do Reino Unido é o segundo curado de HIV no mundo



ADAM CASTILLEJO FOI SUBMETIDO A UM TRANSPLANTE DE CÉLULAS ESTAMINAIS

Da Agencia Brasil

CCR5-delta 32, que o tornava "As nossas descobertas resistentes ao vírus da aids. mostraram que o sucesso do transplante de células estaminais como cura para o HIV, relatado pela primeira vez há nove anos no paciente de Berlim, pode ser replicado", afirmou Ravindra Gupta, principal autor do estudo. Segundo os autores da pesquisa, esse homem representa "um passo em direção a uma abordagem de tratamento menos intensiva".

Em 2011, Timothy Brown, o "paciente de Berlim", tornou-se a primeira pessoa curada do vírus da aids, três anos e meio depois de ter realizado tratamento semelhante.

O HIV é um vírus que ataca o sistema imunológico e pode trazer consequências significativas à saúde do infectado. Não existe cura. No entanto, a doença é tratada com uma combinação de medicamentos conhecidos como terapia antirretroviral, que reduz a quantidade de vírus no sangue.

dioterapia como parte do seu tratamento.

Apesar disso, os autores do estudo alertam para o uso amplo desse procedimento, dada a natureza invasiva do tratamento experimental.

"É importante observar que esse tratamento é de alto risco e usado apenas como último recurso para os pacientes com HIV que também têm neoplasias hematológicas, com risco de vida", explicou o Gupta, acrescentando que "esse não é um tratamento que seria oferecido a pacientes com HIV que estejam em tratamento antirretroviral bem-sucedido".

Como Castillejo ainda é apenas o segundo paciente a passar pelo tratamento experimental com sucesso, os autores alertam que ele precisará de um monitoramento contínuo, mas menos frequente, para o caso de reemergência do vírus.

Em entrevista ao The New York Times, Castillejo disse que decidiu revelar sua identidade "após anos de tratamentos difíceis e momentos de desespero."

"Esta é uma posição única para se chegar, posição única e muito humilhante", disse Castillejo. "Quero ser um embaixador da esperança", acrescentou.

Kat Smithson, diretora de Políticas do National AIDS Trust, cumprimentou o paciente por compartilhar a sua experiência, lembrando que existe um estigma em torno do HIV, que pode dificultar a procura de ajuda por parte de algumas pessoas.

"A história dele ajuda a aumentar a conscientização necessária sobre o HIV, mas mais ampla do que isso, é uma história sobre a incrível resiliência, determinação e esperança", afirmou Smithson.

Adam Castillejo, do Reino Unido, tornou-se a segunda pessoa curada do HIV e está livre do vírus há dois anos. De acordo com estudo publicado na revista The Lancet HIV, isso ocorreu depois de terminada a terapia antirretroviral e de já não haver necessidade de medicamentos.

O homem de Londres foi submetido a um transplante de células estaminais, procedimento realizado para tratar casos de linfoma. O doador tinha uma mutação conhecida como

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Líder Eirel ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, LO 176729, válida até 02/03/2025, para Indústria Cerâmica, s/lo na Chácara Bordignon, S/N, Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000

CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 20/2020

Concurso Público 01/2019 – EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis 570/2003 e 756/2012, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício 42/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	MARCOS MENDES PEREIRA	104796117

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/03/2020 à 18/03/2020 (05 dias úteis), munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomar ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (Quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 São José da Boa Vista-PR, 11 de Março de 2020

Pedro Sergio Kroneis
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 003/2020 e o Extrato de Contrato nº 036/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Siqueira Campos, 10 de março de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
35/2020	Industria de Implementos Agrícolas Barbosa	R\$ 211.960,00

Siqueira Campos, 06 de março de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços de Materiais de Consumo Hospitalar, Odontológicos e Instrumental Odontológico para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 26/03/2020.

ABERTURA: 26 de março de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de março de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira